

Lei n.º 359/88

Dispor sobre autorização para usar recursos provenientes do exercício de arrecadação para 1988 e de outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino - MG, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a usar recursos provenientes do exercício de arrecadação, arrecadado durante o exercício de 1988, para suplementar as diversas dotações do orçamento vigente.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1.º de abril de 1988.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 17 de Outubro de 1988.

O Prefeito: 